

www.pwc.com.br

It Now S&P® Kensho® Moonshots Fundo de Índice

(CNPJ nº 41.012.711/0001-63)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

Demonstrações financeiras em

6 de setembro de 2024

e relatório do auditor independente





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador
It Now S&P® Kensho® Moonshots Fundo de Índice
(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do It Now S&P® Kensho® Moonshots Fundo de Índice ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 6 de setembro de 2024 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 1º de abril a 6 de setembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 6 de setembro de 2024, e o desempenho de suas operações para o período de 1º de abril a 6 de setembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de índice.

Base para opinião

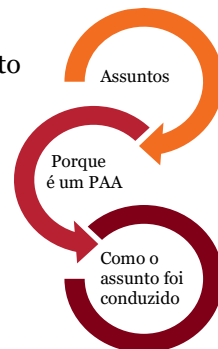
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme mencionado nas notas 2 e 16, a Assembleia Geral Extraordinária de 30 de julho de 2024 deliberou a incorporação do Fundo pelo It Now Nyse Fang+ Fundo de Índice, tendo como base a posição de fechamento do dia 6 de setembro de 2024. Para fins de apresentação, a posição patrimonial do Fundo está sendo apresentada no momento imediatamente anterior ao da ocorrência do evento. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





It Now S&P® Kensho® Moonshots Fundo de Índice
(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência dos investimentos	
Conforme apresentado na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações, os recursos do Fundo estão investidos em ações no exterior. A mensuração das ações é obtida por meio de cotação de mercado. Esses investimentos estão custodiados com as respectivas entidades custodiantes no exterior. Considerando a relevância da carteira de aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Em relação às ações, comparamos os valores utilizados para a mensuração desses investimentos com os preços divulgados no mercado ativo. Teste de circularização externa junto ao custodiante para verificação de existência dos respectivos ativos. Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidência apropriada e suficiente sobre a mensuração e existência dos investimentos do Fundo.
Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras	
A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de índice e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.	



It Now S&P® Kensho® Moonshots Fundo de Índice
(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.



It Now S&P® Kensho® Moonshots Fundo de Índice
(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de outubro de 2024

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSign
Folio Page
Signed By: FÁBIO DE OLIVEIRA ARAÚJO 27162014995
CPF: 27162014995
Signed Role: Engagement Leader
Signing Time: 21 de outubro de 2024 11:17 BRT
O: CP-Brazil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Email: AC.BERAGA@RFB.gov.br

 Fáblio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

IT NOW S&P® KENSHO® MOONSHOTS FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ : 41.012.711/0001-63)

(Administrado pela Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ : 60.701.190/0001-04)

Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações em 6 de setembro de 2024.

Aplicações/Especificação	Quantidade	Mercado / Realização R\$ Mil	% sobre Patrimônio Líquido
1. DISPONIBILIDADES		70	1,76
Disponibilidade em Moedas Estrangeiras		59	1,46
Depósitos Bancários		12	0,30
2. AÇÕES	3.725	4.024	100,40
2.1 NASDAQ - NASDAQ Stock Market	2.524	2.883	71,94
TESLA INC - TSLA US	422	498	12,42
APPLE INC - AAPL US	364	450	11,22
NETFLIX INC - NFLX US	114	425	10,60
AMAZON.COM INC - AMZN US	427	410	10,22
MICROSOFT CORP - MSFT US	175	393	9,82
ALPHABET INC-CL A - GOOGL US	446	377	9,40
NVIDIA CORP - NVDA US	576	331	8,27
2.2 NASDAQGS - NASDAQ Global Select Market	589	769	19,18
META PLATFORMS INC-CLASS A - META US	156	437	10,90
BROADCOM LTD - AVGO US	433	332	8,28
2.3 NYSE - New York Stock Exchange	612	372	9,28
SNOWFLAKE INC-CLASS A - SNOW US	612	372	9,28
3. VALORES A RECEBER		1	0,02
4. TOTAL DO ATIVO		4.095	102,18
5. VALORES A PAGAR		87	2,18
6. TOTAL DO PASSIVO		87	2,18
7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.008	100,00

N1 - Companhias do Nível 1 de Governança Corporativa.
N2 - Companhias do Nível 2 de Governança Corporativa.
NM - Companhias do Novo Mercado.

IT NOW S&P® KENSHO® MOONSHOTS FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ : 41.012.711/0001-63)

(Administrado pela Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ : 60.701.190/0001-04)

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

Período de 1º de abril a 06 de setembro de 2024.

(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

				setembro 2024
Patrimônio líquido no início do período				
Representado por	300.000,000	cotas a R\$	14,220966	4.266
Patrimônio líquido antes do resultado do período				4.266
Composição do Resultado do período:				
A - Ações (ou Cotas de Fundos)				(664)
Valorização / Desvalorização a preço de mercado				(699)
Resultado nas negociações				34
Dividendos e juros de capital próprio				1
B - Renda fixa e Outros Títulos e Valores Mobiliários				1
Apropriação de rendimentos e Val./Desval. a preço de mercado				1
C - Demais Receitas				1.974
Variação cambial				1.921
Receitas diversas				53
D - Demais Despesas				1.569
Remuneração da administração				9
Auditoria e custódia				3
Taxa de fiscalização				1
Variação cambial				1.470
Despesas diversas				86
Total do resultado do período				(259)
Patrimônio líquido antes do evento				
Representado por	300.000,000	cotas a R\$	13,358679	4.008

IT NOW S&P® KENSHO® MOONSHOTS FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 41.012.711/0001-63)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

**Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras
em 06 de setembro de 2024.**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O IT NOW S&P® KENSHO® MOONSHOTS FUNDO DE ÍNDICE (“Fundo”) foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 23/06/2021 e destina-se a investidores em geral, incluindo, sem limitação, pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimento, EFPC, RPPS, EAPC e Seguradoras. Seu objetivo é refletir as variações de rentabilidade, deduzidas taxas e despesas, do índice NYSE FANG+™ Index. O objetivo do Fundo será alcançado principalmente por meio do investimento nas ações que compõem o Índice que são negociadas nas bolsas internacionais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência do administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, especialmente pelas Instruções CVM nº 359/02 e alterações posteriores.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175/22, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução, que entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, revoga, dentre outras, as Instruções CVM nº 359/02, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores. Conforme especificado na Resolução CVM nº 175/22, e alterado pela Resolução CVM nº 200/24, os fundos que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 30 de junho de 2025. O Fundo ainda se encontra em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22. Conforme avaliação da Administração, tais alterações não produzirão impactos no patrimônio líquido do Fundo.

IT NOW S&P® KENSHO® MOONSHOTS FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 41.012.711/0001-63)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 06 de setembro de 2024.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 01/04/2024 a 06/09/2024, sem comparação com o período anterior, em razão da incorporação do Fundo mencionada na nota explicativa nº 16.

3. Práticas contábeis

Os títulos componentes da carteira do Fundo são assim avaliados:

Títulos avaliados a preço de mercado:

Caixa e/ou equivalentes de caixa no exterior - incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos. As variações cambiais são registradas diariamente nas contas de resultado "Variação cambial".

Ações – Bolsas internacionais - são avaliadas pela cotação diária de fechamento, na moeda do país em que foram negociadas, divulgada nos terminais de informações Bloomberg, e convertidas em Reais. As variações cambiais são registradas diariamente nas contas de resultado "Variação Cambial".

Bonificações - as bonificações são registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificação do valor dos investimentos, quando as ações correspondentes são consideradas 'ex-direito' na bolsa de valores.

Dividendos e juros de capital - são reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex-direito" na bolsa de valores.

Taxa de Câmbio - de acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, na avaliação diária dos ativos e passivos denominados em moeda estrangeira, a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional deve ser efetuada utilizando-se a Taxa de Câmbio Referencial (D2) divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. No entanto em casos excepcionais, em que o administrador concluir que a utilização da Taxa de Câmbio Referencial (D2) não resulta no adequado valor justo para a cota do Fundo, poderá ser utilizada outra taxa, desde que sua utilização reflita de forma apropriada o valor justo.

IT NOW S&P® KENSHO® MOONSHOTS FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 41.012.711/0001-63)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 06 de setembro de 2024.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Para o Fundo, o administrador utiliza o Dólar Cupom Limpo para conversão de ativos denominados em moeda estrangeira, por concluir que esta taxa melhor representa o valor justo desses ativos. Essa definição ocorre em função da estratégia de hedge cambial que o fundo utiliza para seus ativos denominados em moeda estrangeira e por entender que o Dólar Cupom Limpo melhor representa os instrumentos mais líquidos disponíveis no mercado de câmbio nacional para execução desta estratégia (Dólar Futuro e Dólar Casado).

Apuração do resultado - as receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Riscos

- Risco de mercado

O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente por tempo indeterminado.

- Risco sistêmico

Os acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais podem afetar negativamente o mercado financeiro com consequentes alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Essas alterações podem afetar a rentabilidade do Fundo.

- Gerenciamento de risco

Para monitoramento do nível de exposição do Fundo a risco, a Gestora acompanhará e controlará os possíveis riscos existentes nas operações do fundo, utilizando-se da metodologia prevista em sua Política de Gestão de Risco, a qual deverá observar as disposições pertinentes constantes da regulamentação aplicável à gestão de carteira de valores mobiliários.

A Administradora, por sua vez, nos termos da regulamentação aplicável, supervisiona a gestão de riscos implementada pela gestora, por meio de processo de due diligence com revisões periódicas. Na ocasião da due diligence, são verificados aspectos como estrutura, conhecimento técnico da equipe, sistemas, governança e comitês existentes.

Na ocasião da due diligence, são verificados aspectos como estrutura, conhecimento técnico da equipe, sistemas, governança e comitês existentes.

IT NOW S&P® KENSHO® MOONSHOTS FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 41.012.711/0001-63)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 06 de setembro de 2024.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Já no processo de monitoramento, periodicamente, o administrador verifica (i) a consistência do controle/monitoramento de risco do gestor à política de gerenciamento de riscos para a tomada de decisões de investimento/desinvestimento; (ii) a compatibilidade entre a política de investimentos do Fundo e o respectivo limite de risco, bem como eventuais alterações desse limite; (iii) eventuais desenquadramentos em relação ao limite de risco estabelecido para o Fundo e planos de ação adotados pelo gestor para sanar tais desenquadramentos.

A utilização do modelo de controle não caracteriza a eliminação total dos riscos a que o Fundo está sujeito. Apesar da gestora adotar procedimentos para gerenciar a exposição de risco do Fundo e da administradora utilizar procedimentos para supervisionar o gerenciamento de risco da gestora, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

5. Emissão, resgate e amortização de cotas

Exceto se de outra forma expressamente prevista no Regulamento, as cotas serão emitidas e resgatadas somente em Lotes Mínimos de Cotas ou em múltiplos de Lotes Mínimos de Cotas.

Um Lote Mínimo de Cotas somente poderá ser emitido (a) de acordo com uma Ordem de Integralização devidamente submetida por um Agente Autorizado e (b) mediante a entrega de uma Cesta ao Fundo. Os Lotes Mínimos de Cotas somente poderão ser resgatados (a) mediante uma Ordem de Resgate devidamente submetida por um Agente Autorizado e (b) mediante a entrega de uma Cesta pelo Fundo.

Ordens de Integralização ou Ordens de Resgate de cotas do Fundo feitas em Dias de Pregão até o Horário de Corte para Ordens serão aceitas e convertidas no mesmo Dia de Pregão. Ordens de Integralização ou Ordens de Resgate feitas após o Horário de Corte para Ordens não serão aceitas, devendo, caso permaneça o interesse na emissão ou resgate, ser enviada nova ordem no dia de Pregão imediatamente subsequente, observando o Horário de Corte para Ordens.

A Cesta, seja para fins de uma Ordem de Integralização ou de uma Ordem de Resgate, será composta principalmente por títulos públicos admitidos pela Gestora, nos termos do Arquivo de Composição da Cesta disponibilizado pela Gestora no respectivo dia útil no Portal do Fundo.

No caso de Ordem de Integralização, a(s) Cesta(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo investidor ao Agente Autorizado, nos termos definidos pelo Agente Autorizado, antes do Horário para a Entrega da Cesta, e com a antecedência necessária para permitir o cumprimento da condição prevista no item 14.5 do Regulamento.

IT NOW S&P® KENSHO® MOONSHOTS FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 41.012.711/0001-63)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 06 de setembro de 2024.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

No caso de Ordem de Resgate, a(s) Cesta(s) será(ão) entregue(s) ao cotista em até 1 (um) Dia Útil.

O Arquivo de Composição da Cesta valerá para Ordens de Integralização e para Ordens de Resgate recebidas após a sua divulgação e até o próximo Horário de Corte para Ordens.

Observado o disposto nos itens 14.2 e 14.3, a integralização e o resgate de Lotes Mínimos de Cotas deverão ser liquidados em até 1 (um) dia Útil do recebimento da Ordem de Integralização ou da Ordem de Resgate. Qualquer alteração do referido prazo de liquidação por parte da B3 será prontamente divulgada no Portal do Fundo.

Sempre que houver suspensão da negociação de qualquer ativo financeiro do Fundo, a liquidação da Ordem de Integralização ou da Ordem de Resgate poderá ser realizada em prazo superior ao do disposto acima.

Os Agentes Autorizados submeterão uma Ordem de Integralização ou uma Ordem de Resgate que, em cada caso, somente será considerada aceita quando o Administrador, por meio da B3 e/ou do Portal do Fundo, tenha apresentado a tal Agente Autorizado uma confirmação de aceitação da respectiva Ordem.

Independentemente da aceitação pelo Administrador de determinada Ordem de Integralização, caso a(s) Cesta(s) para a efetivação desta Ordem não seja(m) entregue(s) no Portal do Fundo pelo Agente Autorizado até o Horário para a Entrega da Cesta, a Ordem de Integralização não será liquidada pelo Administrador, que automaticamente cancelará a emissão de cotas referentes a esta Ordem.

Qualquer cotista que solicite a um Agente Autorizado que efetue um Pedido de Resgate deverá fornecer ao respectivo Agente Autorizado os Registros de Cotista necessários para que o Administrador apure o custo de aquisição das Cotas a serem resgatadas, devendo tal Agente Autorizado entregar tais Registros do Cotista ao Administrador pelo menos 3 (três) horas antes do respectivo Horário de Corte para Ordens. Caso o Administrador não receba tais Registros do Cotista dentro deste prazo, o Pedido de Resgate em questão será cancelado. A falta de comprovação do custo de aquisição ou do valor da aplicação financeira implica o Administrador considerar o custo de aquisição ou o valor da aplicação financeira igual a 0 (zero), para fins de cálculo da base de cálculo do imposto devido.

IT NOW S&P® KENSHO® MOONSHOTS FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 41.012.711/0001-63)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 06 de setembro de 2024.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Sem prejuízo das demais regras previstas no Regulamento, as Ordens de Resgate somente serão efetivadas se o cotista possuir saldo de cotas igual ou superior ao solicitado na respectiva Ordem de Resgate. Nos resgates, as cotas que serão destruídas, para fins de entrega da(s) Cesta(s) ao cotista, serão bloqueadas no momento da aceitação da Ordem de Resgate pelo Administrador, conforme previsto no item 14.5 do Regulamento.

As integralizações de cotas do Fundo poderão ser suspensas, a critério do Administrador, sempre que (i) a B3 ou a CVM suspender a negociação de cotas do Fundo.

Quando da Ordem de Resgate, a Cesta poderá compreender, a exclusivo critério da Gestora, cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento relativos àqueles ativos financeiros eventualmente existentes na carteira do Fundo, nos termos da regulamentação aplicável.

Na efetivação de Ordem de Integralização e/ou de Ordem de Resgate, a B3 poderá cobrar, do respectivo investidor, a Taxa de Integralização e Resgate Bolsa, por ordem efetivada, independentemente da quantidade de Lotes Mínimos de Cotas integralizados e/ou resgatados.

O valor da Taxa de Integralização e Resgate Bolsa é divulgado pela B3, por meio de ofícios aos Agentes Autorizados.

Sem prejuízo ao disposto no item 14.11 do Regulamento, Pedidos de Integralização e Pedidos de Resgate ao Agente Autorizado devem ser precedidas da entrega pelo respectivo investidor ou cotista ao Agente Autorizado, com a antecedência por este exigida, das informações e documentos necessários para que o Agente Autorizado possa assegurar o cumprimento das normas e regulamentos legais relacionadas a cadastro e prevenção à lavagem de dinheiro.

Amortização de cotas

Em casos excepcionais e a critério do Administrador, poderá ser realizada a amortização de cotas do Fundo, considerando-se como tal o pagamento a todos os cotistas de parcela do Valor Patrimonial de suas cotas mediante entrega de cesta(s) e eventuais diferenças em dinheiro.

6. Remuneração da administração

Taxa de administração - é de 0,50% ao ano, sobre o patrimônio do Fundo, calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente ao administrador.

Esse percentual compreende:

IT NOW S&P® KENSHO® MOONSHOTS FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 41.012.711/0001-63)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 06 de setembro de 2024.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

a) a taxa de administração do Fundo e do(s) Fundo(s) de Investimento, inclusive Fundo(s) de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, nos quais este aplica;

b) o somatório das remunerações devidas pelo Fundo a cada um dos prestadores de serviços por ele contratados.

O Fundo pagará diretamente a cada prestador de serviço a parcela da taxa de administração que lhe é devida, se for o caso, na forma ajustada no respectivo contrato.

No período, foi provisionado a importância de R\$ 9 a título de taxa de administração.

Taxa de desempenho - o Regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de desempenho.

Taxa de custódia - o Regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de custódia.

7. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os títulos, valores mobiliários e/ou derivativos estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os ativos financeiros no exterior estão custodiados na State Street Bank and Trust Company. Os serviços são prestados por:

Custódia	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração	ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.
Gestão	ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.
Tesouraria	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição das Cotas	ITAÚ UNIBANCO S.A.

8. Transações com partes relacionadas

Em 06/09/2024 o Fundo possuía um saldo de conta corrente de R\$ 70 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada ao Administrador ou à Gestora da carteira. Os títulos emitidos por empresas ligadas ao Administrador ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações

IT NOW S&P® KENSHO® MOONSHOTS FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 41.012.711/0001-63)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 06 de setembro de 2024.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do período foi de R\$ 9 (nota 6), foram prestados por empresas relacionadas ao Administrador e/ou à Gestora do Fundo.

No período, o Fundo não realizou transações de títulos, valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos com partes relacionadas.

9. Legislação tributária

9.1. Fundo - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

9.2. Cotistas

9.2.1 - Integralização de Cotas com Ativos - Na integralização de cotas por meio da entrega de ativos financeiros, fica o Administrador que receber os ativos a serem integralizados responsável pela cobrança e recolhimento do imposto sobre a renda devido sobre o ganho de capital, sendo aplicada a alíquota de 15% a 25%.

9.2.2 - Resgate de Cotas com Ativos - A base de cálculo do imposto é a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada a alíquota de 10% a 15%.

9.2.3 - Alienação de Cotas em Bolsa de Valores - O ganho auferido na venda de cotas do Fundo em bolsa de valores, correspondente à diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição, deve ser incluído no cômputo da apuração mensal dos ganhos líquidos de renda variável decorrentes de todas as operações efetuadas no mês, nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e similares. Os ganhos líquidos mensais de renda variável apurados estão sujeitos ao IR, à alíquota de 15%. O imposto de renda sobre os ganhos líquidos mensais deverá ser apurado e pago pelo próprio cotista. Adicionalmente, a alienação realizada em Bolsa de Valores sujeita-se a retenção do IRF à alíquota de 0,005%, sobre o valor da alienação, sendo dispensada a retenção de valor inferior a R\$ 1,00. Entende-se que se a Corretora receber diretamente a ordem do cliente, esta seria responsável pela retenção desse IRF.

10. Política de distribuição de resultados

Os resultados dos títulos que compõem a carteira do Fundo são reinvestidos no próprio Fundo.

IT NOW S&P® KENSHO® MOONSHOTS FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 41.012.711/0001-63)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 06 de setembro de 2024.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

11. Política de divulgação das informações

O Fundo tem uma página na rede mundial de computadores, no endereço <http://www.itaubank.com.br/itnow> que contém todas as informações previstas na regulamentação aplicável, bem como quaisquer informações relativas ao Fundo que sejam consideradas relevantes pelo Administrador.

12. Outras informações

Período	Patrimônio	Rentabilidade	NYSE FANG+TM Index
Findo em 06/09/2024	Líquido Médio 4.080	% (6,06)	% 16,48

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

14. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, o administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

15. Análise de sensibilidade

Data de Referência	05/09/2024
Patrimônio Líquido	4.171
Var %*	2,6142%

* O VaR foi calculado com base no fechamento do dia anterior da data da demonstração financeira

Metodologia:

O VaR paramétrico representa a perda máxima esperada para um dia com o intervalo de confiança de 95%.

IT NOW S&P® KENSHO® MOONSHOTS FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 41.012.711/0001-63)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 06 de setembro de 2024.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

A volatilidade é obtida através do desvio padrão dos retornos com a janela de 126 dias úteis e decaimento de 0,94 e as correlações entre os fatores de risco também utilizam a mesma janela de 126 dias úteis.

O cálculo do VaR é um método estatístico dependente de dados de mercado, parâmetros e pressupostos, portanto poderá haver perdas de valores superiores ao estimado, conforme as oscilações de mercado.

16. Alteração estatutária

30/07/2024 - Assembleia Geral Extraordinária a alteração da política de investimento do FUNDO, de modo que este deixe de perseguir o índice S&P® Kensho® Moonshots e passe a perseguir o índice NYSE FANG+ Index, as quais passarão a vigorar a partir de 30/08/2024.

30/07/2024 - Assembleia Geral Extraordinária deliberou pela incorporação do Fundo IT NOW S&P® KENSHO® MOONSHOTS FUNDO DE ÍNDICE, CNPJ nº 41.012.711/0001-63 (Fundo Incorporado) pelo Fundo IT NOW NYSE FANG+ FUNDO DE ÍNDICE, CNPJ nº 38.354.844/0001-03 (Fundo Incorporador), efetivação tendo como base o fechamento do dia 06/09/2024.

Quantidade de cotas do Fundo incorporado		300.000,000
Valor da cota do Fundo incorporado	R\$	13,358679
Patrimônio Líquido incorporado	R\$	4.008
Valor da cota do fundo incorporador	R\$	75,911862
Quantidade de cotas inseridas no fundo incorporador		52.792,000

17. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, que promove alterações pontuais na Resolução CVM nº 175/22 e altera o prazo para adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754/2023 que altera dispositivos da legislação relativa à tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

IT NOW S&P® KENSHO® MOONSHOTS FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 41.012.711/0001-63)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 06 de setembro de 2024.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Antes da Lei 14.754 os fundos de investimentos fechados não eram sujeitos à tributação pelo come cotas, que consiste em uma tributação semestral dos rendimentos auferidos pelo Fundo por meio de redução de cotas do investidor. Dessa forma, os cotistas de fundos fechados sujeitos à tributação regra geral (renda-fixa) eram tributados apenas no evento de amortização e/ou liquidação, de acordo com as alíquotas regressivas, conforme o período de investimento.

Uma das mudanças trazidas pela Lei 14.754 foi a instituição do come cotas para fundos fechados, que passarão a estar sujeitos ao imposto de renda semestral (maio e novembro) da mesma forma que os fundos abertos, isto é, com a retenção das alíquotas de 15% para os fundos de longo prazo e 20% para os fundos de curto prazo. O come cotas será aplicável aos rendimentos apurados a partir de 1º de janeiro de 2024. Qualquer distribuição ou amortização de cotas posterior se sujeitará a tributação com base nas alíquotas regressivas de 22,5% a 15% em função do prazo do investimento.

Os rendimentos apurados até 31/12/2023 também serão tributados com base em regras de transição. Os rendimentos acumulados estão sujeitos à tributação à alíquota de 15% (em parcela única até 31/05/2024, ou em 24 parcelas corrigidas pela SELIC) ou, alternativamente, o cotista pessoa física residente no País poderá antecipar a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 à alíquota 8%. O pagamento se dará em duas etapas: (i) para rendimentos apurados até 30/11/2023, o IR será pago em 4 parcelas mensais, sucessivas e de igual valor (a primeira em 29/12/2023 e última em 29/03/2024, e (ii) para rendimentos produzidos entre 01/12/2023 e 31/12/2023, o IR será pago na mesma data do vencimento do come-cotas de maio de 2024.

Os Fundos de Investimento em Participações (FIPs), Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF - com exceção dos ETFs de Renda Fixa) e os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), quando caracterizados como "entidades de investimento", conforme regulamentação do CMN, não se sujeitarão ao come cotas, desde que atendidos determinados requisitos. Para os FIAs, a não tributação pelo come cotas se aplica independentemente de serem caracterizados como "entidades de investimento".

Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, FII, Fiagro, Fundo de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

IT NOW S&P® KENSHO® MOONSHOTS FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 41.012.711/0001-63)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

**Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras
em 06 de setembro de 2024.**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Os investidores não residentes, que invistam no país nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, não estarão sujeitos ao come cotas desde que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdição de tributação favorecida de que trata o art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

WESLEI PACHECO LIMA
CRC 1SP305053/O-9

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
Diretora Responsável

IT NOW S&P® KENSHO® MOONSHOTS FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 41.012.711/0001-63)

(Administrado pela Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Demonstração da Evolução do Valor da Cota e da Rentabilidade – Não auditado

Data	Valor da Cota R\$	Rentabilidade em %				Patrimônio Líquido Médio Mensal R\$ mil
		Fundo		NYSE FANG+ TM Index		
		Mensal	Acumulada (*)	Mensal	Acumulada (*)	
28/03/2024	14,220966	-	(6,06)	-	16,48	-
30/04/2024	12,347075	(13,18)	8,19	0,61	15,77	3.870
31/05/2024	13,028931	5,52	2,53	7,60	7,58	3.940
28/06/2024	13,730929	5,39	(2,71)	16,58	(7,71)	4.025
31/07/2024	15,265733	11,18	(12,49)	(0,32)	(7,42)	4.423
30/08/2024	14,478337	(5,16)	(7,73)	(0,32)	(7,12)	4.094
06/09/2024	13,358679	(7,73)	-	(7,12)	-	4.173

(*) Percentual acumulado desde a data até 06/09/2024.

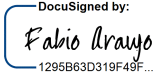
Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C940FA35DF1C4EEEBD002A0E877377A8		Status: Concluído
Assunto: Complete com o DocuSign: 65633 ETF_Incorporado.pdf		
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)		
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 20	Assinaturas: 1	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 9	Rubrica: 0	Wagner Gomes
Assinatura guiada: Ativado		Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		São Paulo, São Paulo 04538-132
		wagner.gomes@pwc.com
		Endereço IP: 134.238.160.202

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Wagner Gomes	Local: DocuSign
31 de outubro de 2024 11:19	wagner.gomes@pwc.com	
Status: Original	Portador: CEDOC Brasil	Local: DocuSign
31 de outubro de 2024 11:38	BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team	
	@pwc.com	

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Fabio Araujo	DocuSigned by:  1295B63D319F49F...	Enviado: 31 de outubro de 2024 11:19
fabio.araujo@pwc.com		Visualizado: 31 de outubro de 2024 11:35
PwC BR		Assinado: 31 de outubro de 2024 11:37
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	
Detalhes do provedor de assinatura:	Usando endereço IP: 18.231.224.94	
Tipo de assinatura: ICP Smart Card		
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5		
CPF do signatário: 27382814866		
Cargo do Signatário: Engagement Leader		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Aceito: 09 de maio de 2022 17:26		
ID: 036696e5-148b-4b66-a10f-2d73c6e1688b		
Nome da empresa: PwC		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Bruno Anselmo	Copiado	Enviado: 31 de outubro de 2024 11:19
bruno.anselmo@pwc.com		
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Não oferecido através do DocuSign		

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Gustavo Eugenio gustavo.eugenio@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 31 de outubro de 2024 11:19 Visualizado: 31 de outubro de 2024 15:08
Lia Cabrera lia.cabrera@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 31 de outubro de 2024 11:19
Matheus Cossovan Matheus.Cossovan@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 31 de outubro de 2024 11:19
Micaelli Gomes micaelli.gomes@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 31 de outubro de 2024 11:19
Tatiane Venudo tatiane.venudo@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 31 de outubro de 2024 11:19
Wagner Gomes wagner.gomes@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 31 de outubro de 2024 11:38 Visualizado: 31 de outubro de 2024 11:38 Assinado: 31 de outubro de 2024 11:38
Yuri Xavier yuri.xavier@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 31 de outubro de 2024 11:19
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31 de outubro de 2024 11:19
Entrega certificada	Segurança verificada	31 de outubro de 2024 11:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	31 de outubro de 2024 11:37
Concluído	Segurança verificada	31 de outubro de 2024 11:37
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.